



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri na forma do art. 15, VII, e 27, II da LOM c/c o Art. 37, X e XI da CRFB/88 e adota outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e o Ele sanciona e promulga a presente Resolução:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o menor salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri(CE), será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 15 de FEVEREIRO de 2018.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente